Nova Friburgo, 28 de outubro de 2026.

Para: Monique Borges de Azevedo
Agente de Contratação – Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges
Membro da Comissão de Contratação – Matr.: 300.817

Referente: *Análise de Planilhas – Processo nº 17.246/2026*
Concorrência Eletrônica nº 48/2026

A fim de instruir o processo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GUARITA DA PREFEITURA MUNICIPAL, VINCULADA À GUARDA CIVIL MUNICIPAL, informo que a empresa **BZR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.** apresentou as peças técnicas exigidas pelo edital. Contudo, ao verificar a planilha orçamentária, foi identificado um ponto que precisa ser ajustado nos valores unitários.

Pois bem, a planilha apresentada pela licitante mantém os valores unitários exatamente iguais aos do orçamento base da Administração e aplica o desconto apenas no valor total da planilha. Essa forma de preenchimento não atende ao item 12.6 do edital, que exige a apresentação de planilha com custos unitários readequados ao lance vencedor.

De se lembrar que, a própria planilha disponibilizada no portal da licitação permite edição somente nos campos de valores unitários, mantendo subtotais e totais protegidos por fórmula. Esse formato foi definido justamente para que o desconto ofertado seja refletido diretamente nos preços unitários, possibilitando a análise técnica da composição dos custos e a verificação da compatibilidade dos valores com o mercado.

Portanto, ao alterar apenas o valor total da planilha, sem readequar os unitários, a licitante impede a avaliação individual dos preços, o que prejudica a verificação da exequibilidade e compromete o julgamento objetivo da proposta.

Diante do exposto, recomenda-se solicitar à empresa a reapresentação da planilha conforme o padrão oficial disponibilizado, com os valores unitários devidamente ajustados ao valor ofertado.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges
Engº Civil
Matrícula nº 300.817